



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 315/2013

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel:
Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula 22.830, perímetro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de partes do imóvel denominado: **Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830**, de propriedade de **Maria de César Bertella**, situada no quadro Urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.180 de 06 de junho de 2013 e ART 20132085820.

Art. 2º - Desmembra do imóvel: **Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830**, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: **Lote nº 147-A**, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147-B**

SUDOESTE: Confrontando com **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com a **Parte das Chácaras nºs 147 e 148.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra do imóvel: **Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830**, uma área de **325,00 m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: **Lote nº 147-B**, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDESTE: Confrontando com **Parte das Chácaras nºs 147 e 148**

SUDOESTE: Confrontando com **Travessa Vereador Ângelo Verardo**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 147-A.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Desmembra do imóvel: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **325,00 m²** (trezentos e vinte e cinco metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: Lote nº 147-C, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 147-D

SUDOESTE: Confrontando com Travessa Vereador Ângelo Verardo

NOROESTE: Confrontando com a Parte das Chácaras nºs 147 e 148.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 5º - Desmembra do imóvel: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: Lote nº 147-D, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 147-E

SUDOESTE: Confrontando com Travessa Vereador Ângelo Verardo

NOROESTE: Confrontando com a Lote nº 147-C.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 6º - Desmembra do imóvel: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: Lote nº 147-E, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 147-F

SUDOESTE: Confrontando com Travessa Vereador Ângelo Verardo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 147-D.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 7º - Desmembra do imóvel: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: *Lote nº 147-F*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 147-G

SUDOESTE: Confrontando com Travessa Vereador Ângelo Verardo

NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 147-E.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 8º - Desmembra do imóvel: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **287,50 m²** (duzentos e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: *Lote nº 147-G*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 147-H

SUDOESTE: Confrontando com Travessa Vereador Ângelo Verardo

NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 147-F.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 9º - Desmembra do imóvel: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula nº 22.830*, uma área de **356,38 m²** (trezentos e cinquenta e seis virgula trinta e oito metros quadrados) a qual passa a constituir o imóvel: *Lote nº 147-H*, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

SUDESTE: Confrontando com Parte das Chácaras nºs 147 e 148

SUDOESTE: Confrontando com Travessa Vereador Ângelo Verardo

NOROESTE: Confrontando com o Lote nº 147-G.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo

Art. 10º - Fica **Remanescente** o imóvel denominado: *Parte das Chácaras nºs 147 e 148, Matrícula 22.830*, com área de **45.956,12 m²** (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis virgula doze metros quadrados), quadro Urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o Rio Chopinzinho, Chácaras 221 e Parte 148.

SUDESTE: Confrontando com o Chácara 149.

SUDOESTE: Confrontando com a Travessa Vereador Ângelo Verardo, Cohapar IV, Chácara 147-B e 147.

NOROESTE: Confrontando com Rio Pedrosa e Parte da Chácara 147.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal

Tribuna do Povo

Nº 513 de 06/09/2013 pg nº 8C

Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento,
Habitação e Projeto